



PROCESSO	00179.001143/2023-00
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Rito da Plenária para aprovação do Regimento Interno

## DELIBERAÇÃO Nº 72/2023 – COA – CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP – COA–CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 10 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de estabelecer rito para aprovação da proposta do novo Regimento Interno do CAU/SP na 29ª plenária; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

- 1- Aprovar a proposta de rito para a 29ª plenária ordinária do CAU/SP, nos termos do anexo.
  - 2- Solicitar que a 29ª plenária ordinária aconteça nos dias 25 e 26 de maio de 2023 das 9h às 18h.
  - 3- Solicitar que os comunicados da ouvidoria e dos coordenadores das comissões ordinárias fiquem como último item no dia 29/05/2023.;
  - 4- Solicitar que a pauta do Regimento Interno seja enquadrada em regime de urgência por mérito e prazo, devido ao artigo 138 da Resolução nº179, de 22 agosto de 2019, que veda a alteração em regimentos internos de CAU/UF ou do CAU/BR no período de 90 dias antes da votação até o término do respectivo ano.
  - 5- Esclarecer, no e-mail de convocação, que o conselheiro deverá participar dos dois dias da plenária, pois não haverá possibilidade de convocar o suplente de conselheiro em apenas um dos dias.
  - 6 - Encaminhar o rito da plenária junto com as materiais da pauta.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das seguintes providências:
- a) Encaminhar para apreciação do Conselho Diretor;

Aprovado por unanimidade dos membros presentes .

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 10 de maio de 2023

## 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - CAU/SP

Presencial

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rossella Rossetto	X			
Coordenador-Adjunto	Tatiana Reis Pimenta	X			
Membro	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
Membro	Amanda Rosin de Oliveira	X			
Membro	André Luis Queiroz Blanco	X			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni	X			
Membro	Éderson da Silva	X			
Suplente no exercício da titularidade	Raquel Furtado Schenkman Contier	X			
Membro	Leda Maria Lamanna F. Rosa Van Bodegraven	X			
Membro	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
Membro	Victor Chinaglia Junior	X			

**Histórico da votação:**

15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - CAU/SP

Data: 10/05/2023

Matéria em votação: aprovação da criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP

Resultado da votação: Sim (11) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2), Total (11)

**Impedimento/suspeição:**

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Rossella Rossetto

Assessoria Técnica: Gisele Gomes de Vitto



Documento assinado eletronicamente por **GISELE GOMES DE VITTO, Analista Administrativo(a)**, em 11/05/2023, às 08:57, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A212E8E0** e informando o identificador **0034285**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.001143/2023-00

0034285v5



## ANEXO 0034344 - CAUSP/SGO/COA

Em 10 de maio de 2023.

### DO RITO:

#### PRIMEIRO DIA

1. Devolutiva da COA-CAU/SP sobre as contribuições dos conselheiros incorporadas ao texto da proposta de alteração do Regimento Interno.
  - COA-CAU/SP apresenta devolutiva ao plenário do CAU/SP;
  - Ponto não deliberativo;
  - Material previamente disponibilizado aos conselheiros;
2. Leitura integral da proposta de texto do Regimento Interno do CAU/SP.
  - O texto do Regimento Interno proposto pela COA-CAU/SP será lido sem interrupções ao mesmo tempo em que será projetado no telão para acompanhamento dos membros do plenário e transmissão;
  - Não será projetado/ lido o texto vigente do Regimento Interno (este consta sistematizado junto à proposta da COA-CAU/SP e foi previamente disponibilizado e apresentado aos conselheiros/as, com as devidas correspondências à proposta);
  - Para fins do rito de apreciação da matéria, o texto em apreciação será denominado PROPOSTA ORIGINAL DA COA-CAU/SP;
  - O texto da PROPOSTA ORIGINAL DA COA-CAU/SP projetado na tela terá espaço para anotação de destaques.
  - **Os destaques podem ser de:**
    - **E = Esclarecimento** (dúvida sobre o texto original proposto pela COA-CAU/SP)
    - **C = Correção de texto** (aspectos gramaticais, ortográficos e melhoria de redação, sem alteração da proposta)
    - **A = Adição ou Alteração de texto** (inclusão de novo texto, ausente ou diferente do texto original proposto pela COA-CAU/SP)
    - **S = Supressão de texto** (proposta de exclusão do texto original proposto pela COA-CAU/SP)
  - Durante a leitura, o/a conselheiro/a que tiver destaque a contribuir sobre determinado artigo levantará a mão durante a leitura.
    - Se necessário, excepcionalmente, o/a conselheiro/a abre o microfone, se identifica e indica o artigo.
  - Funcionário da SGO registrará o nome do conselheiro ao lado do texto projetado na tela (ex. Art xx. DESTAQUE FULANO)
  - Fim da leitura integral do texto original proposto pela COA-CAU/SP e anotação dos destaques.
3. Aprovação da proposta de texto do Regimento Interno do CAU/SP sem os artigos que contém destaques

#### VOTAÇÃO 2 – O que o plenário vai deliberar:

Aprovar/ Não aprovar a proposta de texto do Regimento Interno do CAU/SP, excetuando-se os artigos com indicação de destaques.

## **SEGUNDO DIA**

- Verificação do quórum;
- Composição da Mesa Diretora;
- Etapa de aprovação dos destaques, um a um, na sequência dos artigos do texto do Regimento Interno, da seguinte forma:

Os destaques serão atendidos nesta sequência:

1° Esclarecimentos

2° Supressão

3° Correção

4° Adição ou alteração

## **OBSERVAÇÃO**

Informar que caso o conselheiro se sinta contemplado por algum destaque poderá retirar o seu destaque da sequência.

4. Dando-se início à apreciação dos destaques a mesa diretora perguntará o tipo de destaque, que seguirá na seguinte ordem: esclarecimentos, supressão, correção e adição/alteração.

### **E = DESTAQUE DE ESCLARECIMENTO:**

- Conselheiro/a tem a palavra por até 3 min;
- Membro da Mesa Diretora esclarece.
- O conselheiro que realizou destaque de esclarecimento poderá solicitar um novo destaque, caso não se sinta contemplado.
- **Outras manifestações:** Destaques únicos terão duração de 3 minutos para argumento do conselheiro e 3 minutos para defesa da COA-CAU/SP. Quando for realizado mais de um destaque, haverá diminuição do tempo para 1 minuto e meio para cada manifestação.

### **S = DESTAQUE DE SUPRESSÃO DE TEXTO:**

- A supressão será de todo o artigo, supressões parciais devem ser enquadradas como alterações.
- Conselheiro/a envia proposta de supressão por escrito;
- Projeta-se na tela texto original proposto pela COA-CAU/SP destacado para ser suprimido;
- Até 3 minutos para o conselheiro/a fazer a leitura e a defesa de sua proposta;
- Até 3 minutos para a Mesa Diretora ou outro/a conselheiro/a da COA-CAU/SP fazer a defesa do texto original proposto pela COA-CAU/SP;
- **VOTAÇÃO:** Proposta original da COA-CAU/SP (1) x Supressão

### **C = DESTAQUE DE CORREÇÃO DE TEXTO:**

- Conselheiro/a envia por escrito;
- Projeta-se na tela texto original proposto pela COA-CAU/SP ao lado do texto proposto no destaque
- Mesa Diretora faz a leitura da nova redação;
- Não havendo manifestações, incorpora-se texto proposto e a Mesa Diretora informa que o destaque de correção foi aprovado por aclamação;

## **A = DESTAQUE DE ADIÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE TEXTO:**

- Conselheiro/a envia proposta de adição ou alteração por escrito
- Projeta-se na tela o texto original proposto pela COA-CAU/SP e o texto proposto pelo conselheiro para ser incluído e/ou alterado
- Até 3 minutos para o conselheiro/a fazer a leitura e a defesa de sua proposta de adição e/ou alteração de texto
- Até 3 minutos para a Mesa Diretora ou outro/a conselheiro/a da COA-CAU/SP fazer a defesa do texto original proposto pela COA-CAU/SP
- **Outras manifestações:** Destaques únicos terão duração de 3 minutos para argumento do conselheiro e 3 minutos para defesa da COA-CAU/SP. Quando for realizado mais de um destaque, haverá diminuição do tempo para 1 minuto e meio para cada manifestação.
- **VOTAÇÃO:**
  - Proposta original da COA-CAU/SP x Proposta de destaque
  - Caso haja mais de 01 (um) destaque sobre o mesmo artigo:

§ 1ª VOTAÇÃO = Proposta original da COA-CAU/SP x Proposta de destaque (1)

§ 2ª VOTAÇÃO = proposta ganhadora da primeira votação x Proposta de destaque (2) ...

Visando o melhor andamento dos trabalhos e organização dos destaques a serem votados, o/a conselheiro/a que indicou ter destaque de C ou A deverá apresentar sua proposta por escrito, com a proposta redigida:

- Preenchendo formulário (SGO criará link no Forms) com os seguintes campos:
  - NOME DO CONSELHEIRO
  - Nº DO ARTIGO
  - TIPO DE DESTAQUE (A, C)
  - PROPOSTA DE REDAÇÃO
- O link para o formulário de destaques estará disponível a todos/as os membros do plenário, que poderão acessá-lo durante ou até o início do segundo dia da reunião plenária pelo notebook pessoal, notebook disponível na sala da plenária ou celular)

**Somente serão admitidos os destaques A e C com a redação por escrito por meio de preenchimento de formulário.**

## **PREVISÃO:**

A consolidação de todas as propostas resultantes das votações de destaques e eventuais adaptações decorrentes de destaques (SUPRESSÃO OU ADIÇÃO/ALTERAÇÃO) que venham a ser aprovados (em outros artigos relacionados) serão realizadas por SGO e ASIJUR, com participação da COA-CAU/SP, previamente à publicação no Portal da Transparência.

Ao final do segundo dia, não se tendo chegado ao fim da aprovação dos destaques, ou não havendo quórum, a sessão será suspensa pela Mesa Diretora e reaberta em outro dia com convocação específica para esse fim (dando-se continuidade à 29ª reunião plenária ordinária (2021-2023) excepcionalmente em um terceiro dia).

## **PEDIDO DE VISTA**

O rito será aprovado pelo plenário e não contempla pedido de vista.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE GOMES DE VITTO, Analista Administrativo(a)**, em 11/05/2023, às 08:57, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **05229D69** e informando o identificador **0034344**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.001143/2023-00

0034344v2